

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

02 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 3.325

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 19.768, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno constituída de benfeitorias abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 156.030/2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno constituída de benfeitorias abaixo descrita, que consta pertencer a S. O. PONTES ENGENHARIA LTDA, destinada a MELHORIAS VIÁRIAS - REQUALIFICAÇÃO DA VILA OESTE FASE III - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS a saber:

I - Imóvel: Registrado na Matrícula nº 73.618.

II - Proprietário: S. O. Pontes Engenharia Ltda.

III - Localização: Rua Carlos Marcondes - Jardim Limoeiro.

IV - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice G01, com coordenadas UTM, datum Sirgas 2000 N= 7.429.173,1272 m e E= 403.974.1334 m, cravado junto a Travessa Municipal, este segue em curva a esquerda, num raio de 12,50 m, desenvolvimento de 22,75 m e ângulo central de 104° confrontando com a área "remanescente", até chegar ao vértice G02, este seque em curva a esquerda, num raio de 38,78 m, desenvolvimento de 6,78 m e ângulo central de 10° confrontando a área remanescente até o vértice G03, deflete à direita no azimute 50°1'18" e distância de 1,72 m, confrontando com a Rua Carlos Marcondes, até o vértice G04, deflete à direita no azimute 59°6'40" e distância de 6.16 m. confrontando com a Rua Carlos Marcondes até o vértice G05 deflete à direita no azimute 74°23'36" com uma distância de 3,16 m, confrontando com a Rua Carlos Marcondes, até o vértice G06, deflete à direita no azimute 80°20'24" com uma distância de 3 34 m. confrontando com a Rua Carlos Marcondes até o vértice G07, deflete à direita no azimute 91°17'45" e distância de 8.76 m. confrontando com a Rua Carlos Marcondes até o vértice G08, deflete à direita no azimute 96°18'44" e distância de 4,50 m, confrontando com a Rua Carlos Marcondes até o vértice G09, deflete à direita no azimute 113°4'11" e distância de 2,18 m, confrontando com a Rua Carlos Marcondes até o vértice G10, deflete à direita no azimute 152°22'55" e distância de 3,43 m, confrontando com a Rua Carlos Marcondes até o vértice G11, deflete à direita no azimute 186°42'51" e distância de 0,69 m, confrontando com a Travessa Municipal até o vértice G12, deflete à direita no azimute 218°49'18" e distância de 11,43 m, confrontando com a "remanescente" até chegar ao ponto inicial G01, fechando assim o primeiro perímetro, perfazendo uma área de 133,25 m² (cento e trinta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). O segundo perímetro inicia-se no vértice G01, com coordenadas UTM datum Sirgas 2000 N=7.429.173,1272 m e E= 403.974.1334 m, cravado junto a Travessa Municipal, este deflete à direita no azimute 37°49'18" e distância de 11,43 m, confrontando com a área "remanescente", até o vértice G12, deflete à esquerda no azimute 186°42'51" e distância de 2,92 m, confrontando coma Rua Carlos Marcondes até o vértice G13, deflete à esquerda no azimute 218°52'49" e distância de 11,07 m, confrontando coma Travessa Municipal até o vértice G14, deflete à direita no azimute 2°38'58" e distância de 2,61 m, confrontando com a área "remanescente" até chegar ao ponto inicial G01, fechando assim o segundo perímetro, perfazendo uma área de 17,44 m² (dezessete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) este segundo perímetro se encontra dentro da faixa de domínio da RFFSA.

V - Área de Preservação Permanente: A área a ser desapropriada e descrita acima não se encontra integralmente inserida em Área de Preservação Permanente do Rio Comprido.

VI - A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 156.030/2023.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os sequintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

- II que os proprietários ofereçam:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.769, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno constituída de benfeitorias abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.709/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno constituída de benfeitorias abaixo descrita, que consta pertencer a ATÍLIO TEIXEIRA, destinada a MELHORIAS VIÁRIAS - REQUALIFICAÇÃO DA VILA OESTE FASE III - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS a saber:

I - Imóvel: Registrado na Matrícula nº 264.997.

II - Proprietário: Atílio Teixeira.

III - Localização: Rua Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa nº 309 - Jardim Limoeiro. IV - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice K01, com coordenadas UTM, datum Sirgas 2000 N= 7.428.638,9658 m e E= 403.372.3879 m, cravado junto a Rua Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa deste ponto inicial, este segue em curva a direita, num raio de 34,27 m, desenvolvimento de 16,55 m e ângulo central de 27°39'58" confrontando com a Rua Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, até chegar ao vértice K02, deflete à direita no azimute 352°38'34", com uma distância de 8,66 m, confrontando a Rua Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa até o vértice K03, deflete em curva à direita, num raio de 28,81 m, desenvolvimento de 23,19 m e ângulo central 16°23'21" confrontando com

02 de Outubro de 2024 - página 2

a Rua Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, até o vértice K04, deflete à direita no azimute 47°40'15" com distância de 0,38 m, confrontando com a Rua Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa até o vértice K05, deflete em curva à esquerda, num raio de 25,50 m, desenvolvimento de 19,60 m e ângulo central de 44°2'19" confrontando com Atílio Teixeira, Matrícula 264.997 até o vértice K06, deflete à esquerda no azimute 172°13'11" com uma distância de 3,19 m, confrontando com Atílio Teixeira, Matrícula 264.997 até o vértice K07, deflete em curva à esquerda, num raio de 16,00 m, desenvolvimento de 23,75 m e ângulo central 85°2'20" confrontando com Atílio Teixeira, Matrícula 264.997 até o vértice K08, deflete à esquerda no azimute 238°38'58" com uma distância de13,46 m, confrontando com Atílio Teixeira, Matrícula 264.997 até o vértice K09, deflete à esquerda no azimute 240°46'43" com uma distância de 7,72 m, confrontando com Atílio Teixeira, Matrícula 264.997 até o vértice K01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 176,88 m² (cento e setenta e seis metros quadrados).

V - Área de Preservação Permanente: A área a ser desapropriada e descrita acima não se encontra integralmente inserida em Área de Preservação Permanente do Rio Comprido.

VI - A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 36.709/2024.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação; II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.770, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina o Centro de Especialidades Odontológicas de São José dos Campos, de Dr. Norberto Marchini.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990:

 $Considerando\ o\ que\ consta\ no\ Processo\ Administrativo\ n.\ 111.778/2024;$

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Especialidades Odontológicas de São José dos Campos de Dr. Norberto Marchini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.776, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.486.870,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei nº 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.486.870,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.639.000,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.582.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 38.375.870,00 (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 02 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - DECRETO N° 19.776, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024				
Valor Total do Decreto	62.486.870,00			
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito		
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000				
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 35 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	13.217.092,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		

2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.3010000
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 35 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	5.648.908,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 2628 - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Público Ensino-Saúde	1.773.000,00	Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.06.3000182 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3000182 - COAPES - Contrato Organizativo De Ação Pública Ensino - Saúde
Excesso de Arrecadação Excesso de Arrecadação rubrica 2496 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.582.000,00	Criação e Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.1200000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1200000 - Alienação De Bens
5. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.91.1200000
Superávit Financeiro da Conta - 00600000025-4 - CEF ABIM Alienação de Bens Imóveis e Móveis	742.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1200000 - Alienação De Bens
6. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.91.1200000
Superávit Financeiro da Conta - 98946-0 - Brasil Venda de Ações	148.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1200000 - Alienação De Bens
7. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.91.1100000 10 - Secretaria De Governança 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 1100000 - Geral	100.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.39.27.811.0001.2.004.91.1100000 10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 1100000 - Geral
8. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral	695.000,00	Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral
9. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.96.3400000 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.010 - Reforma, Ampliação E Aquisição De Equipamentos Para Unidades De Saúde 3400000 - Saúde - Outros	1.973.300,00	Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.96.3000182 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3000182 - COAPES - Contrato Organizativo De Ação Pública Ensino - Saúde
10. Anulação parcial: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3400000 - Saúde - Outros	2.355.520,00	Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.06.3000182 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3000182 - COAPES - Contrato Organizativo De Ação Pública Ensino - Saúde
11. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica	100.300,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

12. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000		Suplementação: 60.10.4.4.90.92.10.122.0006.2.062.06.3400000
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 3400000 - Saúde - Outros	2.605,00	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 3400000 - Saúde - Outros
13. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000		Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.06.3000182
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 3400000 - Saúde - Outros	1.054.145,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3000182 - COAPES - Contrato Organizativo De Ação Pública Ensino - Saúde
14. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário e Cicloviário 4000000 - Geral	14.372.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
15. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.1100000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1100000 - Geral	7.435.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
16. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 1100000 - Geral	216.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
17. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 1100000 - Geral	111.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
18. Anulação parcial: 60.10.3.1.91.13.10.301.0006.2.002.01.3010000 60 - Secretaria De Saúde 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3010000 - Atenção Básica	2.000.000,00	Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
40 Amula 2 manufatt 00 40 0 4 00 44 10 001		0
19. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.3010000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3010000 - Atenção Básica	4.000.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
20. Anulação parcial: 80 40 4 4 90 94 04 422 0004 0 004 05 4000492		Criscão o Sunlamentação: 90 40 2 4 04 42 00 274 0004 2 040 05 4000492
20. Anulação parcial: 80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.05.1000183		Criação e Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.05.1000183
80 - Encargos Gerais Do Município 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 1000183 - Compensação Da União - Lc 176/2020	3.961.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1000183 - Compensação Da União - Lc 176/2020

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2024

Edital Concurso: 09/2023 Cargo: TÉCNICO TRIBUTÁRIO Homologação: 07/03/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 09/10/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

- 8 FELIPE CHIODI LAZARINI FIALHO DE ARAUJO
- 9 ALINE ISABELE DA COSTA PINTO
- 10 MATHEUS ARID ISOLATO PEREIRA
- 11 INGRID DA CRUZ LEITE

São José dos Campos, 02 de outubro de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 074/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hospitalar - Sonda - Grupo I. Abertura em 15/10/2024 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 022/SS/2024.

Objeto: Aquisição de Mobiliário Hospitalar/Odontológico. Reabertura em 15/10/2024 às 08h30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 288/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 1/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
6	D A R I F E N A C I N A , BROMIDRATO 15 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA FENAZIC.	СР	60	6,1300
7	DABIGATRANA, ETEXILATO 75MG - CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA PRADAXA.	CA	60	3,6920
10	LEVETIRACETAM 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	СР	60	1,0600

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 470/2024

DATA: 01/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E STAR COOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09

LUGARES - COM MOTORISTA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 219.978,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93281/2024

10° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 501/2022

DATA: 01/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO: OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOURO, UBS TATETUBA/ VL. INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGÊNIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS

VALOR: MAIS R\$ 5.311.778,42

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50768/2022

1° TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2024

DATA: 01/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS

DO BAIRRO JARDIM DAS COLINAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR DA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL NOVA VIGENCIA: 02/01/2025

MODALIDADE: TERMO DE PARCERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 136027/2023

Portarias

Secretaria de Governança





CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAIBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 0118 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de empregado público temporário do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias

RESOLVE

369.589.018-51 - ANALISTA AMBIENTAL - Graduação Engenharia Florestal, pelo BARBOSA, portadora do RG: 43.602.372-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: encerramento do contrato determinado, a partir de 02 de outubro de 2024, nos termos Art. 1º EXONERAR o empregado público temporário PATRÍCIA DA ROSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogandose as disposições em contrário

São José dos Campos, 02 de outubro de 2024

CLAUDIO SCALLI

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rua Euclides Mingaia, 433 – sala 201 Ediffeio Crystal Center – São José dos Campos – São Paulo CNPJ Nº 45.082.421/0001-47

Página 1 de 1

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA



CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 0117 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de empregado público

temporário do Consórcio Público Agência Ambiental

do Vale do Paraiba.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias

405.490.028-39 - ANALISTA AMBIENTAL - Graduação Engenharia Ambiental, pelo Art. 1º EXONERAR o empregado público temporário ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: 49.079.801-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF; encerramento do contrato determinado, a partir de 02 de outubro de 2024, nos termos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 02 de outubro de 2024

SECRETÁRIO EXECUTIVO CL'AUDIO SCALLI

Rua Euclides Miragaia, 433 - sala 201 Edificio Crystal Center - São José dos Campos - São Paulo CNPJ Nº 45.082.421.0001.47

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Página 1 de 1



Secretaria de Apoio Jurídico

PORTARIA Nº 05/GP-DFAT/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

INDICA O NOVO MEMBRO E RATIFICA A RECONDUÇÃO DE DOIS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, PREVISTA NO ART. 4º DA LEI Nº 9.563/2017.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.563, DE 13 DE JULHO DE 2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17608/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E SUSTENTÁVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESOLVE:

ART. 1º SUBSTITUIR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, O SR. OTAVIO FRANCO E SILVA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA, PERMANECENDO OS DEMAIS MEMBROS, CONSTANTES DA PORTARIA Nº 03/GP-DFAT/2023, E PASSANDO A PORTARIA A VIGORAR, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

I - AUGUSTO JOSÉ DELFIM MOREIRA - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

I - ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, E

III - MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 03/GP-DFAT/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDERSON FARIAS FERREIRA

PREFEITO

REGISTRADANA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO EATOS DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2589/2024

26 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso III alínea "a", e a vista do que consta no PROCESSO nº 6575/2024, resolve:

CONCEDER, mais uma mudança de referência aos servidores, ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem completado 22 (vinte e dois) anos de magistério, conforme abaixo:

Matrícula	Vínculo	Nome	Data de aplicação	Referência
406898	5	MARCIA APARECIDA FELICIANO RODRIGUES	03/08/2024	8
487839	6	MARIA CONCEICAO DA SILVA	16/05/2024	7
390860	3	PAULO SERGIO APARECIDO SILVA	21/07/2024	8

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2590/2024

26 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 95776/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 327033/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I / COORDENADOR DE ENSINO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vaga nº 30129, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 679/2023 em substituição à Sra. FRANCILENE SILVERIO KUSUMOTO PINTO, durante o período de gozo de férias de 23/09/2024 a 27/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2591/2024

26 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 95776/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 327033/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I / COORDENADOR DE ENSINO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vaga nº 30129, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 679/2023 em substituição à Sra. FRANCILENE SILVERIO KUSUMOTO PINTO, durante o período de gozo de férias de 30/09/2024 a 09/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2592/2024

26 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 95398/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SIDNEY RIBEIRO DE PAULO, matrícula 247536/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / DIRETOR DE OPERAÇÕES, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, vaga nº

02 de Outubro de 2024 - página 8

28335, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ADEMIR FREITAS RAPOSO, durante o período de gozo de férias de 23/09/2024 a 27/09/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2593/2024

26 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 95398/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SIDNEY RIBEIRO DE PAULO, matrícula 247536/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / DIRETOR DE OPERAÇÕES, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, vaga nº 28335, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ADEMIR FREITAS RAPOSO, durante o período de gozo de férias de 30/09/2024 a 12/10/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2594/2024

27 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANDRIELE AILA MANCINI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 667705/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 25/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2595/2024

30 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LUCIANA PEREIRA DIAS, matrícula 712026/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/09/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2596/2024

30 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANAMAY FELIX DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 695440/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2597/2024

30 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1358/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ADRIANA DOS SANTOS, matrícula 488630/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2598/2024

30 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 144/IPSM/2024, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JOIRA VICENTINI, matrícula 332770/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6807/2005, a contar de 01/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2599/2024

30 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 155/IPSM/2024, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. EDSON APARECIDO SILVERIO, matrícula 248559/1, do cargo de PORTEIRO ZELADOR, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2600/2024

30 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 704/IPSM/2023, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. FATIMA APARECIDA BEZERRA VIEIRA, matrícula 350973/2, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2601/2024

30 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1303/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. PATRICIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 358516/2, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6807/2005, a contar de 01/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2602/2024

30 de Setembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 51/IPSM/2024, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NAUDERI SANTOS NOGUEIRA, matrícula 367493/1, do cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2603/2024

01 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 95941/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. HERBERT TOLEDO ROSA, matrícula 621578/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL / CHEFE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE HABITAÇÃO, vaga nº 28363, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. SERGIO TARZIA, durante o período de gozo de férias de 25/09/2024 a 29/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2604/2024

01 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 95941/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. HERBERT TOLEDO ROSA, matrícula 621578/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL / CHEFE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE HABITAÇÃO, vaga nº 28363, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. SERGIO TARZIA, durante o período de gozo de férias de 30/09/2024 a 04/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2605/2024

01 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021 e, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. AILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 542279/2, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/10/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2606/2024

01 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

CESSAR os efeitos da Portarias 2633/2023 e 2634/2023, apenas no que se refere a designação da servidora NELI SUGAKO FUGIVARA como membro suplente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e como Presidente da comissão julgadora dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, respectivamente, a contar de 01/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2607/2024

01 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 606/IPSM/2024, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NELI SUGAKO FUGIVARA, matrícula 255415/1, do cargo de SECRETÁRIO/A DE ESCOLA, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2608/2024

02 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CINTIA ALVES PEREIRA, matrícula 525714/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 02/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: BRUNO RICARDO LAURINDO DA CUNHA LARANJEIRA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 89.775,00 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: DAYSE GISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS FRIGI. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 85.982,40 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: WILSON MOREIRA DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 122.757,60 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: JOÃO BATISTA RAMOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 97.624,80 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: VANIELCIO APARECIDO DA SILVA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 128.419,20 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MARIA DO CARMO LAURINDO DOS SANTOS LARANJEIRA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 112056 (cento e doze mil e cinquenta e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LUISA CRISTINA DIOGO ADRIANO DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 98.145,60 (noventa e oito mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: CELSO RIBEIRO DE MORAES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 103.488,00 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 121.774,80 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: RODRIGO RIBEIRO DE CAMPOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 123.543,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LUIZ DONIZETE DOS REIS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 158323,2 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ALEXANDER DE ALMEIDA MENDES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 131.544,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14 133/21

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: JOÃO DIMAS DE SIQUEIRA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 129.351,60 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109080/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: JOSÉ SILVESTRE BATISTA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 16 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 128.335,20 (cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LOURDES DE SOUZA MATOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 106.444,80 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: JOSENILDO BEZERRA DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 120.947,40 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: IVONETE DE SENE MACIEL TELES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 117.016,20 (cento e dezessete mil e dezesseis reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: FABIANA MENDES GONÇALVES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 101.127,6. (cento e um mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: CELIA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 145.051,20 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: PEDRO TENÓRIO NETO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 107.301,60 (cento e sete mil trezentos e um reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: CARLOS DIMAS DE LIMA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 96.894,00 (noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: DANIEL FAVARO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 109.922,40 (cento e nove mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 92.925,00 (noventa e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: SANDRA MARIA RODRIGUES DE RAMOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 71.127,00 (setenta e um mil cento e vinte e sete reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: VALDER ALEXANDRE CORDEIRO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 121.413,60 (cento e vinte e um mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: GILBERTO MAXIMO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 105.726,60 (cento e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: DENILSON ANTONIO DA ROSA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 140.112,00 (cento e quarenta mil cento e doze reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LUIZ CARLOS ADRIANO DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 123.694,20 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75. VIII. da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: DORIVAL MARCOS DA SILVA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 121.325,40 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: CLAUDIO RODRIGUES FILHO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 119.662,20 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII. da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ALEXANDRE NUNES PEREIRA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 108.813,60 (cento e oito mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ELISÂNGELA DE FÁTIMA MACHADO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 117.566,40 (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ANA MARIA GASTALDÃO DA SILVA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 122.556,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ADALBERTO SOARES COSTA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 112.476,00 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: FLÁVIO YOSHIO NISHIMURA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 119.296,80 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LUCIANO ANDRADE DANIEL. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 103.622,40 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: VALERIO TEIXEIRA SILVA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 117.717,60 (cento e dezessete mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: CHRISTIAN AMARO RANGEL. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 127.524,60 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: GILMAR DE FREITAS MAGACHO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 132.375,60 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MARCOS PAULO BUENO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 125.344,80 (cento e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: RODRIGO DONIZETE DA ROSA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 94.777,20 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MAXIMO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 121.044,00 (cento e vinte e um mil e quarenta e quatro reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14 133/21

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: SIRLEIA APARECIDA BORGES DE SALES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 120.783,60 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ANTONIO DANTAS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 155.332,80 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: GERALDO MAJELA MACHADO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 152.334,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: JULIANO DINIZ DE SOUZA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 128.822,40 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ROGERIO ALVES MARTINS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 100.959,60 (cem mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 169.570,80 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: RAQUEL DE CASTRO TOLEDO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 134.895,60 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: JOEL INOCENCIO DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 154.299,60 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LUCIANO DIEMERT DOS REIS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 142.716,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: EVERTON LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MARIA DULCELINA DE MORAIS ALVES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 120.015,00 (cento e vinte mil e quinze reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: DIEGO WILLIAM DA SILVA NEVES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 138.986,40 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LUCIA DE FATIMA ASSUNÇÃO GASTÃO. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 116.046,00 (cento e dezesseis mil e quarenta e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MARIA APARECIDA DE MATOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 111.207,60 (cento e onze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ÁGAPE SJC TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 121.312,80 (cento e vinte e um mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: ÁGAPE SJC TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 135.235,80 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: IVANA ASSIS DO NASCIMENTO TOSI ME. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 108.372,60 (cento e oito mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: JCL SANTOS TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 151.905,60 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: LUM TRANSPORTE ESCOLAR. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 145.580,40 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MP DE LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 146.878,20 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MP DE LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 108.221,40 (cento e oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 138.688,20 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 119.506,80 (cento e dezenove mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 144.774,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 131.355,00 (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 177.546,60 (cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

02 de Outubro de 2024 - página 14

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 172.443,60 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 137.894,40 (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 131.098,80 (cento e trinta e um mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MYSTHER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 136.294,20 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: VERONICA PAMELA ARCANJO ME. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 116.222,40 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: WF BATISTA TRANSPORTES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 148.541,40 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109082/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: WF BATISTA TRANSPORTES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de 144.660,60 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: AGNALDO CIRILO DA SILVA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 129.137,40 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: WILSON JOSÉ BATISTA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 147.709,80 (cento e quarenta e sete mil setecentos e nove reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: GUSTAVO PEREIRA HERNANDES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 104.370,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 138.969,60 (cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: DAYSE RODRIGUES DE LIMA ME. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 142.380,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: DAYSE RODRIGUES DE LIMA ME. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 146.979,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: DIEMERT & MARCO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 153.031,20 (cento e cinquenta e três mil e trinta e um reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 191.847,60 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: MP DE LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 137.277,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: SIQUEIRA & SIQUEIRA TRANSPORTES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 139.624,80 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109085/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 01/10/2024. Contratado: SIQUEIRA & SIQUEIRA TRANSPORTES. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26, 28, 31 e 54 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos, no valor total de R\$ 132.955,20 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fundhas

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 04/10/2024, às 9h, na Rua Santarém n.º 560,Parque Industrial, São José dos Campos/SP. O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

- a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
- b) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
- b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
- Cadastro de Pessoa Física CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
- d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- e) Certidão de Nascimento;

- f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
- h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar:
- i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família:
-) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
- k) Declaração de Bens atualizada IR completa;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
- m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
- o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;
- Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;
- q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal:
- r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
- t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;
- u) Currículo atualizado;
- v) Item necessário adicionado:

Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Requisitos: Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B" + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

FELIPE ANDRADE FORTES DA SILVA - 11º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 04/10/2024, às 9h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP. O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

- a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
- b) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
- b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, <u>www.gov.br</u> para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
- d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
- h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
- i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família:
- j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
- k) Declaração de Bens atualizada IR completa;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
- m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
- o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;
- Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;

02 de Outubro de 2024 - página 16

- q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
- t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;
- u) Currículo Atualizado;
- v) Item Necessário Adicionado:

Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

EDUCADOR(A) SOCIAL - DANÇA

Requisitos: Ensino Médio Completo +Certificado, mínimo de 120 horas de formação inicial Continuada ou Técnico na área de Artes ou Afim + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria"B + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

FELIPE DE ANDRADE FORTES DA SILVA LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 115/2024

DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, matrícula 718752, Diretor Administrativo Financeiro, para cumulativamente responder pela Diretoria Jurídica, durante as férias da titular, Sra. FLÁVIA FERNANDA NEVES COPPIO, matrícula 717441, no período de 23/09/2024 a 06/10/2024.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 23/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Carlos Rodrigues de Moura Junior

Diretor Administrativo Financeiro no Exercício da Diretoria Jurídica

PORTARIA Nº 117/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza:

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, RESOLVE:

DESIGNAR os empregados abaixo como fiscal do Contrato nº 26/2024 - Processo Físico 323/2024 - Sipex 205/2023 com a Empresa Bruno Paiva Araújo Engenharia, Cujo objeto trata da Execução de Serviços de Verificação das Instalações do Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas - SPDA, das Unidades da Fundhas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra:

- Marcelo Muniz Waissmann Matrícula 112863
- José Braz de Souza Matrícula 109302

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Carlos Rodrigues de Moura Junior

Diretor Administrativo Financeiro no Exercício da Diretoria Jurídica

IPSM

PORTARIA Nº 378/IPSM/2024

De 01 de outubro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. FABRICIO VASCONCELOS FREIRE, matrícula 67, do cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO JURIDICO, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 02/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 01 de outubro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 68/2024

Edital Concurso: 01/2022 Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Analista Previdenciário Jurídico, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentar até o dia 11/10/2024 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter à orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia);
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia);
- Certificado de Conclusão no Curso Superior de Graduação em Direito (original e 1 cópia);
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- 5 PAMELA MAIA

São José dos Campos, 02 de outubro de 2024.

Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Diretora Administrativa

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	25/09/2024	2.255.373,64
SIMPLES NACIONAL	26/09/2024	130.570,45
SIMPLES NACIONAL	27/09/2024	71.416,78
FPM	30/09/2024	3.808.015,53
FUNDEB	30/09/2024	1.909.802,89
SIMPLES NACIONAL	30/09/2024	98.861,75
FMS CUSTEIO SUS	30/09/2024	687.223,79
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA UTILIZAÇÃO RECURSOS HIDRICOS	30/09/2024	24.829,10
LC 176/2020	30/09/2024	332.762,45
FUNDEB	01/10/2024	19.077.225,53
SIMPLES NACIONAL	01/10/2024	78.876,78

Tiago Monteiro Narazzaki Supervisor - Análise de Receita

Secretaria de Mobilidade Urbana

Notificação para Ressarcimento ao Erário - Processo nº 91.837/2024

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. Jader Kayque Marques de Campos, CPF nº 416.742.688-90, para ressarcimento ao erário no valor de R\$ 2.789,79 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente aos danos causados ao Patrimônio Público, ocorrido em 23 de abril de 2024, na Avenida Ouro Fino, nº 30, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP. Prazo para se manifestar é de até 10 (dez) dias desta publicação. Não ocorrendo manifestação, o débito será inscrito na dívida ativa do Município, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 12.099/2006.